



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 189

Homologa aquisições de peças efetuadas na firma Transparaná S.A., Londrina, estabelecendo outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1)- CONSIDERANDO o precário estado dos equipamentos rodoviários, por ocasião da posse deste Executivo Municipal;

2)- CONSIDERANDO que, permeáveis a essa situação, foram tomadas medidas urgentes objetivando a recuperação imediata de todos os equipamentos, para atendimento a malha rodoviária que compõe o Município, assim como, o combate a erosão em diversos setores que assumiam proporções alarmantes;

3)- CONSIDERANDO que parte desses equipamentos são da marca Huber Warco, cuja representação exclusiva para distribuição, inclusive reposição de peças, era autorizada a firma Transparaná S.A., hoje em mãos da firma Linck S.A.-Equipamentos Rodoviários, conforme testemunha declaração firmada anexa;


4)- CONSIDERANDO finalmente que, mesmo com essa alteração de representação de exclusividade, a firma Transparaná S.A. detém, ainda, estoque de peças para reposição, conforme comprova declaração anexa;


### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam homologadas as aquisições de peças efetuadas pelo Departamento do Material, junto a firma Transparaná S.A., Londrina, constantes nas Notas Fiscais 31.376, 31.377, 31.378, 31.379, 31.380, 31.390, 31.743 e 31.723, nos termos do que é facultado pelo Art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho de 1979.

  
TUGUIÓ SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 / 07 / 1979  
DE N.º 471  
UMUARAMA 16 / 07 / 1979  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO